

2600.00023/18



03/01/2018

Secretaria de Estado da Cultura

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO:

Número: 2600 000023/2018 03/01/2018 13:38

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Assunto: SOLICITA ANÁLISE E PARECER

Detalhes: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR O EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICO DO III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS.

NAT

ASSUNTO:

ATENDIMENTO

DESTINO

DATA

Gabinete

03/01/18

Antônio

16/02/18

ANEXOS

OBSERVAÇÕES

2018NL00053 (ANULAÇÃO)

Manig 2018NE00049 (R\$ 4.500,00), 2018NL00054, 2018PD00084
2018 08 00084

Lucas 2018NE00050 (R\$ 3.000,00), 2018NL00055, 2018PD00085
2018 08 00085

Adeleia 2018NE00051 (R\$ 2.500,00) 2018NL00056, 2018PD00086
2018 08 00086



PROCESSO Nº
2600-00023/18
Data 03/01/2018
Ass. Servidor

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

C.I. nº 03/17-GS

Maceió, 03 de janeiro de 2018.

À
Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Vimos através deste, solicitar autorização para realizar o Edital de Concurso Público do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos.

Este Concurso representa um avanço desta Secretaria no sentido de estabelecer uma relação com a sociedade alagoana visando o fortalecimento e o fomento de produções culturais no Estado, ligadas a literatura, na categoria crônicas, que representa um seguimento importante a ser desenvolvido.

Segue em anexo cópia da minuta do referido Edital.

Atenciosamente,

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Estado da Cultura



REGULAMENTO PRÉVIO DO III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS.

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria Contos e de estabelecer um intercâmbio com escritores alagoanos, torna público o presente Edital e convida os autores alagoanos a apresentarem propostas para publicação de contos, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS.

OBJETIVO

Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade

Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.

Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

PREMIAÇÃO

Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.

1º Lugar – R\$ 4.500,00

2º Lugar – R\$ 3.000,00

3º Lugar – R\$ 2.500,00

Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa.

CONCLUSÃO

Esta ação prevê a abertura de um Edital de Concurso Público - III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos, destinado a selecionar os melhores nesta categoria literária, como incentivo e fortalecimento para os escritores alagoanos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



MINUTA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº XX/2017
III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS da Secretaria de Estado
da Cultura de Alagoas (Secult)

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria Crônicas e de estabelecer um intercâmbio com escritores alagoanos, torna público o presente edital e convida os autores alagoanos a apresentarem propostas para publicação de crônicas, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital de Concurso Público Literário de Crônicas está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

- 1.1 – Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.
- 1.2 – Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
- 1.3 – Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – O Edital é aberto ao público interessado, observadas as condições deste edital.
- 2.2 – Podem participar escritores, maiores de 18 anos, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).
- 2.3 – O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 2.4 – Cada interessado poderá enviar 01 (uma) crônica inédita (entende-se por inédita, a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).
- 2.5 – O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso, apresentar comprovante de residência (cópia) em nome do inscrito ou responsável.
- 2.6 – Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes pelos correios ou diretamente na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça





SECRETARIA
Fls. 05
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57.020-090, Centro, Maceió, Alagoas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 16 horas, contendo os seguintes documentos:

ENVELOPE I

- Ficha de inscrição – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- Documento de identificação, em cópia (RG e CPF)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou responsável.

ENVELOPE II

- Cópia de 1 (uma) crônica impressa, não podendo constar o nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a Comissão Julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento das crônicas.

3.2 – Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos.

3.3 – O período de inscrição será a partir do dia 04 de setembro a 23 de outubro de 2018, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo, considerada a data de postagem pelos correios ou a de entrega na sede desta Secretaria.

3.4 – As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios.

4. DA FORMATAÇÃO

4.1 – As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.

4.2 – As crônicas deverão ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) laudas de texto.

4.3 – Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor.

4.4 – O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.





SECULT
Fls. 26
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

4.5 – O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do Programa de Trabalho xxxxxxxxxxxxxxxx – Fomento a Atividade Cultural – mais cultura, Rubrica xxxxxxxx, PI xxxxxx, Fonte xxxxx, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 – Haverá uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) especialistas, de reconhecido prestígio na literatura alagoana, designada pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult).
- 6.2 – A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 – A avaliação das crônicas inscritas será de responsabilidade da Comissão Julgadora.
- 7.2 – A Comissão Julgadora será constituída por escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, indicados pela Secretária de Estado da Cultura, nomeados através de Portaria.
- 7.3 – As crônicas dos proponentes ao certame serão identificadas pelo número de processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão, que será constituída conforme item 6 e seus respectivos sub-itens.
- 7.4 – As crônicas enviadas pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:
- 7.4.1 – Contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- 7.4.2 – Constitua ofensas a liberdade, crença e às religiões.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 – Os trabalhos são avaliados anonimamente.
- 8.2 – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem títulos, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

8.3 – Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamento das propostas:

- Originalidade: até 10 (dez) pontos.
- Criatividade: até 10 (dez) pontos.
- Uso adequado das técnicas/características deste estilo literário: até 30 (trinta) pontos.

8.4 – O somatório dos pontos seguirá os parâmetros no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

8.5 – A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO

Nº do Envelope:

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03
01	Originalidade	1 a 10 pontos			
02	Criatividade	1 a 10 pontos			
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo literário	1 a 30 pontos			
Total de Pontuação					
Média de Pontos Obtidos					
Resultado: () Classificado () Desclassificado					
Local e Data da Avaliação:					
Assinatura dos Avaliadores					
Avaliador 1		Avaliador 2			
Avaliador 3					

8.6 – Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.





9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 – Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de crônica que não seja de sua autoria.
- 9.2 – Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de crônica com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.
- 9.3 – Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 – O resultado final do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.
- 10.2 – Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1 – Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.
- 1º lugar – R\$ 4.500,00
2º lugar – R\$ 3.000,00
3º lugar – R\$ 2.500,00
- 11.2 – Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa.

12. DO CABIMENTO DE RECURSO

- 12.1 – Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 4 (quatro) dias, a contar da data da publicação das crônicas classificadas.
- 12.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.
- 12.3 – O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.





12.4 – Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de crônicas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- 13.2 – Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.
- 13.3 – Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, s/n, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Maceió, Al.
- 13.4 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	04 de Setembro de 2018
Período de Inscrições	04 de Setembro a 23 de Outubro de 2018
Análise dos Documentos	23 a 24 de Outubro de 2018
Comissão Julgadora	25 de Outubro a 22 de Novembro de 2018
Publicações dos Resultados	27 de Novembro de 2018
Prazo para Recursos	28 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018
Análise de Recursos	04 a 05 de Dezembro de 2018
Publicação do Resultado Final	12 de Dezembro de 2018

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fls. 10

Belly


Rubrica

Proc. nº: 2600.0023/2017
Interessado: Secretaria de Estado da Cultura.
Assunto: Solicita Análise e Parecer.

À
Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Autorizado o encaminhamento do Edital de Concurso Público do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos. Encaminho os autos a esta Gerência, para informação de dotação orçamentária, acerca da matéria em fls. 02-09.

Maceió, 05 de janeiro de 2018.


Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-7891 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



Proc. nº 2600-023/2018.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.
Assunto: Solicita análise e parecer.


AO
GABINETE DA SECRETÁRIA,

Informamos a Dotação Orçamentária de 2018 para empenho e posterior pagamento ocorrerá por conta do Programa de trabalho 1339202074234 – Implantação do Fica – Fomento e Incentivo a Cultura Alagoana, Rubrica 33.90.31, Fonte 0100, do Orçamento da FDAC (Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais).

Ressalte-se, também, que a despesa consignada na dotação orçamentária possui adequação orçamentária com a LOA/2018, bem como existindo a compatibilidade com o PPA-2016/2019 e com a LDO/2018.

Evoluem os autos para que seja encaminhado à PGE para análise jurídica.

Maceió, 09 de fevereiro de 2018.


CLEZIVALDO SAMPAIO DE MELO
Gerente Executivo
Mat. nº 500563-9

EM BR-1





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fls. 30

Rubrica

Proc. nº: 2600-0023/2018
Interessado: Secretaria de Estado da Cultura
Assunto: Solicita Análise e Parecer

À
Procuradoria Geral do Estado.

Versa os autos acerca de minuta de Edital Do Concurso Público do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos da Secretaria de Estado da Cultura, cujo objetivo é formular, incentivar e realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário.

Autorizo a realização do referido certame, por este apresentar relevância no âmbito sócio-cultural do Estado de Alagoas.

Informo ainda que existe dotação orçamentária para execução do pleito, conforme fls.11.

Desta feita, encaminho os autos, para apreciação do feito e parecer jurídico acerca da matéria.

Maceió, em 15 de fevereiro de 2018.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Estado da Cultura

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
15 02 18





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



PROCESSO: 2600-23/2018.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

ASSUNTO: Consulta. Análise de Minuta de Edital.

DESPACHO PGE/PLIC Nº 197/2018.

1. Tratam os autos acerca de consulta quanto à regularidade de minuta de edital destinada à realização do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos, promovido pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, cuja participação é aberta ao público alagoano, tendo por finalidade o estímulo a produção literária na categoria Crônicas e de estabelecer intercâmbio com escritores alagoanos.

2. Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos: C.I. nº 03/2017-GS, subscrito pela Secretaria Executiva de Estado da Cultura, servidora Rosiane Rodrigues Cavalcanti, apresentando a motivação para realização do concurso em exame (fls.02); Regulamento Prévio do III Concurso de Crônicas de Ivone dos Santos (fls. 03); minuta de edital (fls. 04-09); informe de dotação orçamentária em conformidade com a LOA vigente (fls.11); Autorização para realização do certame licitatório (fls. 12).

3. Promovidos os atos necessários à realização do certame licitatório, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para exame e pronunciamento, em cumprimento ao disposto no art. 38, Parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

4. Em se tratando da realização de licitação, conforme o art 51, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, a condução do certame há de ser realizada por uma comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. Note-se, contudo, que, no caso específico do Concurso, porque se estará julgando, inclusive, trabalhos inovadores de gestão, a composição da comissão julgadora é de suma importância, devendo ela estar integrada por pessoas capazes de valorar a importância da Inovação, qualificadas e aptas a realizarem avaliações objetivas, pessoas cuja reputação e qualidades pessoais assegurem uma decisão não viciada. **Sendo assim, em atenção ao §5º do art.51, da Lei Federal nº 8666/93¹, requisita-se a nomeação de comissão especial de licitação com tal feição, que neste caso pode ter servidores ou não com membros, de modo a conferir maior respaldo às decisões tomadas. Ademais, acerca dessa comissão especial de licitação, requisita-se a autuação do ato de designação de seus membros, conforme exigido pelo art. 38, III, da Lei Federal nº 8666/93.**

¹ Art. 51. [...]
[...]

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



5. A motivação para a realização do concurso é encontrada nos autos de forma explícita a partir dos elementos autuados. Cumpre ressaltar que não se admite a alocação de verbas e pessoal para atividades desvinculadas do interesse público, motivo pelo qual, todo “concurso” há que estar pautado no interesse público². No caso concreto, às fls.02-03, a Secretaria Executiva de Estado da Cultura informa que a realização do procedimento em tela, visa estimular o desenvolvimento e a disseminação de novos elementos de gestão pública que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

6. O cabimento da modalidade licitatória do Concurso está respaldado no art.22, IV e §4º, da Lei Federal nº 8666/93:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

IV - concurso;

(...)

§ 4º - **Concurso** é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou **artístico**, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de **Edital publicado na imprensa oficial** com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. (...)”(grifos nossos)

7. Acerca da realização de um Concurso, é de se mencionar o fato da Lei Federal nº 8666/93 não prever procedimento específico para esta modalidade licitatória, restringindo-se a traçar regras genéricas para a Concorrência. Dessa forma, a solução encontrada para o processamento de certame, na modalidade Concurso, é a adequação das normas legais às suas peculiaridades, preservando sempre, entretanto, os princípios licitatórios fundamentais, bem assim, as fases em que o procedimento licitatório se desdobra e os parâmetros de elaboração do ato convocatório, com a exposição das condições do certame e seus critérios objetivos de julgamento. Tal proceder, aliás, é o previsto no art.43, §4º, da Lei Federal nº 8666/93.³

8. Assim, consigne-se a necessidade de observância do artigo 21, *caput*, II e III c/c os §§ 2º, I, “a” e artigos 3º e 4º:

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

² De outro modo, a Li 8.666/93, em seus arts. 13 § 1º, e 22 IV e § 4º, prevê a modalidade de licitação denominada “concurso”, adequada para a produção/aquisição de trabalho técnico, científico ou artístico. Essa modalidade possibilita selecionar trabalhos prontos, a um custo reduzido, pois seriam premiados apenas os melhores. Dessa forma, o (...) poderia, caso entendesse conveniente, utilizar a modalidade “concurso” para atendimento à sua pretensão (Ac. nº 511/2009 – plenário)

³ Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

[...]



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

(...)

§ 2º **O prazo mínimo** até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - **quarenta e cinco dias** para:

a) **concurso**;

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do Edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do Edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”

9. Note-se que há a possibilidade e, eventualmente, a necessidade do prazo de 45 dias previsto no artigo acima transcrito ser estendido, caso a plena realização do trabalho inovador desejado assim o requeira. De fato, o prazo entre a divulgação e a apresentação dos trabalhos necessariamente precisa ser compatível com o exaurimento da atividade inovadora que se deseja selecionar, sob pena do favorecimento de concorrentes ou fracasso do certame. Logo, cabe a comissão avaliadora junto ao órgão interessado a análise de qual seja o prazo razoável.

10. Às fls. 04-09, acosta-se a minuta de Edital, contendo o regulamento do concurso e a valoração do prêmio, tudo conforme exigência constante no art. 52, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. Acerca dos critérios de julgamento, previstos no item 8 do Edital – Dos Critérios de Avaliação das Iniciativas - é sabido que devem ser explicitados ao máximo, buscando a maior objetividade possível. Em análise, há de se reconhecer a regularidade dos critérios já apresentados na Minuta de Edital.

12. Cumprir frisar, que a minuta não contém previsão acerca da possibilidade de revogação do certame por razões de interesse público, decorrente de fato



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta (art.49 da Lei Federal nº 8666/93). Recomendável a sua inserção.

13. Ante o exposto, desde que cumpridas às recomendações constantes no corpo deste Despacho, o procedimento licitatório estará apto para prosseguimento, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento dos trabalhos.

13. Este o entendimento que se submete à superior consideração da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, PGE/PLIC em atendimento ao disposto no art. 23, III, da Lei Complementar 07/91, e art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 4.804/2010.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS/PLIC, em Maceió-AL, 19 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO FONTES FREITAS JÚNIOR
Procurador de Estado



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2600-23/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT.

ASSUNTO: CONSULTA. ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL.

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 468/2018

1. Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 197/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas.
2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.
3. À Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PLIC, Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2018.

Luana Pereira Ávila de Oliveira
LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA
Procuradora do Estado
SUBCOORDENADORA PGE/PLIC –
Coordenadora em exercício



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CULTURA

Pça Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fls. 18

Rubrica

Rubrica

Proc. nº: 2600-0023/2018
Interessado: Gabinete da Secretária
Assunto: Solicita Análise e Parecer

À
Secretária de Estado.

Trata-se da minuta do Edital do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos. Encaminho os nomes para serem destinados a comissão julgadora do referido edital, para ser publicado no Diário Oficial do Estado. Segue:

Edilma Acioli de Melo Bomfim (Educadora, Escritora e Doutora em Letras);
Gilda Vilela Brandão (Educadora, Escritora, Doutora em Literatura Brasileira e Tradutora de Língua Francesa);
Marcos Davi de Melo (Médico, Educador, Escritor e membro do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas).

Maceió, 26 de fevereiro 2018.


Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Estado da Cultura





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CULTURA

Pça Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fls. 19

[Handwritten signature]

Rubrica

Proc. nº: 2600-0023/2018
Interessado: Gabinete da Secretária
Assunto: Solicita Análise e Parecer

À
Secretária Executiva.

Trata-se da minuta do Edital do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos. Conforme solicitação em fls. 18 encaminhado, anexo, a publicação da Portaria nº 06/2018 com a Comissão de Julgamento para o III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos.

Maceió, 27 de fevereiro 2018.

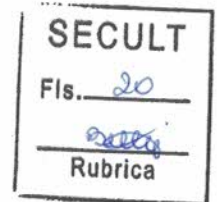
[Handwritten signature]

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura



PORTARIA Nº 006/2018.

Maceió, 26 de fevereiro de 2018.



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 41.616 de 1º de setembro de 2015, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2600.300/2017 - **RESOLVE:** Constituir a Comissão Julgadora dos candidatos inscritos no EDITAL DO III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS - da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), conforme Edital a ser publicado no DOE/AL do corrente ano, designando, para tanto, os seguintes membros: Edilma Acioli de Melo Bomfim (Educatória, Escritora e Doutora em Letras), Gilda Vilela Brandão (Educatória, Escritora, Doutora em Literatura Brasileira e Tradutora de Língua Francesa) e Marcos Davi de Melo (Médico, Educador, Escritor e membro do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas).

Registre-se.
Publique-se.


MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

UNIDADE	Mês de início da correção
COORDENADORIA DO INTERIOR	01/02 E 5/2018 DE MARÇO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, na Corregedoria Geral da Procuradoria Geral, em Maceió, 26 de fevereiro de 2018.

MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
Procuradora de Estado - Corregedora Geral

CONVOCAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Corregedora-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, com fulcro no que dispõe o artigo 20, incisos I e II da Lei Complementar n. 07/1991 (Art. 20, CONVOCA os Procuradores de Estado lotados na Coordenadoria do Interior e os Procuradores que compõem a Comissão instituída através da Portaria PGE/GAB n. 14 /2018, para reunião de correção Ordinária, no dia 06 de março do corrente às 09:00 horas na sede da Coordenadoria do Interior, para tratar dos seguintes assuntos:

Correção Ordinária do ano 2018.

Critérios básicos do roteiro de Correção contido na Instrução Normativa 02/2017. Entrevista Individual com os Procuradores lotados na respectiva Unidade Operativa.

Dê-se ciência através de publicação no Diário Oficial.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, na Corregedoria Geral da Procuradoria Geral, em Maceió, 26 de fevereiro de 2018.

MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
Procuradora de Estado - Corregedora Geral.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Corregedoria Geral da Procuradoria Geral, Maceió/AL 26 de fevereiro de 2018.

Jaurinete Eufrásio da Silva
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA N° 05/2018 Maceió, 26 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Paulo Pedrosa

Cargo: Superintendente de Apoio à Produção Cultural

Matrícula: 67-1

CI n°:

CPF n°:

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor unitário: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

Período: 06 a 09 de março de 2018.

Percurso: Maceió/Brasília/Maceió.

Objetivo: para representar a Secretária na 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 – Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

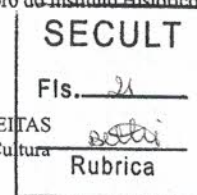
PORTARIA N° 006/2018. Maceió, 26 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 41.616 de 1° de setembro de 2015, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo de n° 2600.300/2017 - RESOLVE: Constituir a Comissão Julgadora dos candidatos inscritos no EDITAL DO III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS - da Secretaria de Estado

da Cultura (Secult), conforme Edital a ser publicado no DOE/AL do corrente ano, designando, para tanto, os seguintes membros: Edilma Acioli de Melo Bomfim (Educadora, Escritora e Doutora em Letras), Gilda Vilela Brandão (Educadora, Escritora, Doutora em Literatura Brasileira e Tradutora de Língua Francesa) e Marcos Davi de Melo (Médico, Educador, Escritor e membro do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas).

Registre-se.
Publique-se.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura



PORTARIA N° 007/2018.

Maceió, 26 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 41.616 de 1° de setembro de 2015, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo de n° 2600.295/2017- do III Concurso de Poesia Jorge de Lima- RESOLVE: Constituir a Comissão Julgadora dos candidatos inscritos no IV CONCURSO DE POESIA JORGE DE LIMA da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), conforme Edital a ser publicado em breve, designando, para tanto, os seguintes membros: André Mauricio Pereira (Contabilista, poeta e membro da "Confraria: Nós Poetas"); Diógenes Tenório de Albuquerque Junior (Advogado, poeta, membro da Academia Alagoana de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas); e Vera Lucia Romariz Correia de Araújo (Professora de Língua Portuguesa e Literatura, poeta e membro da Academia Alagoana de Letras).

Registre-se.
Publique-se.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL DE ALAGOAS REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Produção Digital de Alagoas - NPD-AL é uma iniciativa de apoio e fomento à atividade audiovisual local, através de ações de formação, qualificação técnica, difusão, e de cessão aos produtores independentes do Estado de Alagoas, de equipamentos de captação e edição de imagem e som em plataforma de alta definição.

Os equipamentos do NPD/AL a serem utilizados são aqueles que estão disponibilizados e colocados sob sua guarda, em regime de comodato, de acordo com o que estabelece o Termo de Permissão de Uso de Equipamento Técnico de Captação e Edição de Som e Imagem, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e o Ministério da Cultura (MinC), através do Centro Técnico Audiovisual – CTAV, através do Acordo de Cooperação Técnica n° 37 processo 01400.018693/2017-1 da Secretaria do Audiovisual aprovado pelo Ministério da Cultura- MINC.

DO OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os procedimentos necessários para a utilização de equipamentos de captação a serem disponibilizados pelo NPD/AL, sob a forma de Pauta, para inscrição de produções de curta, média ou longa-Metragem de acordo com as especificações descritas abaixo.

A utilização do equipamento será definida de acordo com a ordem de inscrição, e a disponibilidade de pauta para a produção independente, deverá ser compatibilizada com o uso dos equipamentos para o programa de capacitação, cumprindo-se assim uma das diretrizes do Edital do Programa de Implantação dos Núcleos de Produção Digital do Brasil.


DOS PROJETOS

Poderá se candidatar à pauta obra audiovisual autoral e artística, cujo teor não se preste a fins publicitários, institucionais ou político-partidários e que se enquadre nos seguintes gêneros:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CULTURA

Pça Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fis. <u>22</u>

Rubrica

Proc. nº: 2600-0023/2018
Interessado: Gabinete da Secretária
Assunto: Solicita Análise e Parecer

À
Secretária de Estado.

Trata-se da minuta do Edital do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos. Encaminho a minuta do referido edital, anexa, para ser publicada no Diário Oficial do Estado.

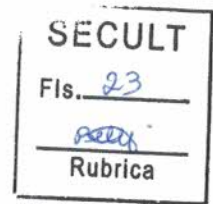
Maceió, 08 de maio 2018.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Estado da Cultura





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



MINUTA DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº XX/201X
III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (Secult)

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria Crônicas e de estabelecer um intercâmbio com escritores alagoanos, torna público o presente edital e convida os autores alagoanos a apresentarem propostas para publicação de crônicas, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital de Concurso Público Literário de Crônicas está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

- 1.1 - Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.
- 1.2 - Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
- 1.3 - Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - O Edital é aberto ao público interessado, observadas as condições deste edital.
 - 2.2 - Podem participar escritores, maiores de 18 anos, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).
 - 2.3 - O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
 - 2.4 - Cada interessado poderá enviar 01 (uma) crônica inédita (entende-se por inédita, a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).
 - 2.5 - O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso, apresentar comprovante de residência (cópia) em nome do inscrito ou responsável.
- 2.6 - Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes pelos correios ou diretamente na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57.020-090, Centro, Maceió, Alagoas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 16 horas, contendo os seguintes documentos:

ENVELOPE I

- Ficha de inscrição - disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- Documento de identificação, em cópia (RG e CPF)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou responsável.

ENVELOPE II

- Cópia de 1 (uma) crônica impressa, não podendo constar o nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a Comissão Julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento das crônicas.

- 3.2 - Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos.
- 3.3 - O período de inscrição será a partir do dia 04 de setembro a 23 de outubro de 2018, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo, considerada a data de postagem pelos correios ou a de entrega na sede desta Secretaria.

- 3.4 - As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios.

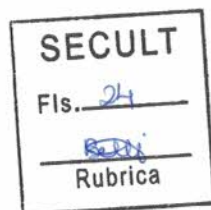
4. DA FORMATAÇÃO

- 4.1 - As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.
- 4.2 - As crônicas deverão ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) laudas de texto.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



- 4.3 – Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor.
- 4.4 – O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 4.5 – O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do Programa de Trabalho 1339202074234 – Fomento a Atividade Cultural – mais cultura, Rubrica 33.90.31, Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 – Haverá uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) especialistas, de reconhecido prestígio na literatura alagoana, designada pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult).
- 6.2 – A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 – A avaliação das crônicas inscritas será de responsabilidade da Comissão Julgadora.
- 7.2 – A Comissão Julgadora será constituída por escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, indicados pela Secretária de Estado da Cultura, nomeados através de Portaria.
- 7.3 – As crônicas dos proponentes ao certame serão identificadas pelo número de processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão, que será constituída conforme item 6 e seus respectivos sub-itens.
- 7.4 – As crônicas enviadas pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:
- 7.4.1 – Conttenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- 7.4.2 – Constituam ofensas a liberdade, crença e às religiões.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 – Os trabalhos são avaliados anonimamente.
- 8.2 – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem títulos, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.
- 8.3 – Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamento das propostas:
- Originalidade: até 10 (dez) pontos.
 - Criatividade: até 10 (dez) pontos.
 - Uso adequado das técnicas/características deste estilo literário: até 30 (trinta) pontos.
- 8.4 – O somatório dos pontos seguirá os parâmetros no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.
- 8.5 – A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO
Nº do Envelope:

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03
01	Originalidade	1 a 10 pontos			
02	Criatividade	1 a 10 pontos			
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo literário	1 a 30 pontos			



**SECULT**Fls. 25Reddy
Rubrica**ESTADO DE ALAGOAS**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURAPraça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

Total de Pontuação			
Média de Pontos Obtidos			
Resultado: () Classificado () Desclassificado			
Local e Data da Avaliação:			
Assinatura dos Avaliadores			
_____		_____	
Avaliador 1		Avaliador 2	

Avaliador 3			

8.6 – Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 – Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de crônica que não seja de sua autoria.
- 9.2 – Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de crônica com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.
- 9.3 – Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 – O resultado final do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.
- 10.2 – Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1 – Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.

1º lugar – R\$ 4.500,00
2º lugar – R\$ 3.000,00
3º lugar – R\$ 2.500,00

- 11.2 – Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa.

12. DO CABIMENTO DE RECURSO

- 12.1 – Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 4 (quatro) dias, a contar da data da publicação das crônicas classificadas.

- 12.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

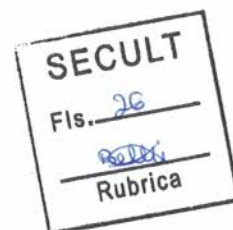
- 12.3 – O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

- 12.4 – Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de crônicas.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- 13.2 – Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.
- 13.3 – Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, s/n, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Maceió, AL.
- 13.4 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	09 de Maio de 2018
Período de Inscrições	04 de Setembro a 23 de Outubro de 2018
Análise dos Documentos	23 a 24 de Outubro de 2018
Comissão Julgadora	25 de Outubro a 22 de Novembro de 2018
Publicações dos Resultados	27 de Novembro de 2018
Prazo para Recursos	28 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018
Análise de Recursos	04 a 05 de Dezembro de 2018
Publicação do Resultado Final	12 de Dezembro de 2018

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CULTURA

Pça Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fls. 27

[Handwritten signature]

Rubrica

Proc. nº: 2600-0023/2018

Interessado: Gabinete da Secretária

Assunto: Solicita Análise e Parecer

À

Secretária Executiva.

Trata-se da minuta do Edital do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos. Conforme solicitação em fls. 22 encaminhado, anexo, a publicação da Edital nº 11/2018 III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos.

Maceió, 09 de maio 2018.

[Handwritten signature]

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fis. 28

Rubrica

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2017
III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (Secult)

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria Crônicas e de estabelecer um intercâmbio com escritores alagoanos, torna público o presente edital e convida os autores alagoanos a apresentarem propostas para publicação de crônicas, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital de Concurso Público Literário de Crônicas está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

- 1.1 – Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.
- 1.2 – Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
- 1.3 – Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – O Edital é aberto ao público interessado, observadas as condições deste edital.
 - 2.2 – Podem participar escritores, maiores de 18 anos, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).
 - 2.3 – O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
 - 2.4 – Cada interessado poderá enviar 01 (uma) crônica inédita (entende-se por inédita, a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).
 - 2.5 – O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso, apresentar comprovante de residência (cópia) em nome do inscrito ou responsável.
- 2.6 – Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes pelos correios ou diretamente na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57.020-090, Centro, Maceió, Alagoas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 16 horas, contendo os seguintes documentos:

ENVELOPE I

- Ficha de inscrição – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- Documento de identificação, em cópia (RG e CPF)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou responsável.

ENVELOPE II

- Cópia de 1 (uma) crônica impressa, não podendo constar o nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a Comissão Julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento das crônicas.

- 3.2 – Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos.
- 3.3 – O período de inscrição será a partir do dia 04 de setembro a 23 de outubro de 2018, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo, considerada a data de postagem pelos correios ou a de entrega na sede desta Secretaria.
- 3.4 – As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios.

4. DA FORMATAÇÃO

- 4.1 – As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.
- 4.2 – As crônicas deverão ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) laudas de texto





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32



- 4.3 – Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor.
- 4.4 – O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 4.5 – O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do Programa de Trabalho 1339202074234 – Fomento a Atividade Cultural – mais cultura, Rubrica 33.90.31, Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 – Haverá uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) especialistas, de reconhecido prestígio na literatura alagoana, designada pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult).
- 6.2 – A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 – A avaliação das crônicas inscritas será de responsabilidade da Comissão Julgadora.
- 7.2 – A Comissão Julgadora será constituída por escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, indicados pela Secretária de Estado da Cultura, nomeados através de Portaria.
- 7.3 – As crônicas dos proponentes ao certame serão identificadas pelo número de processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão, que será constituída conforme item 6 e seus respectivos sub-itens.
- 7.4 – As crônicas enviadas pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:
 - 7.4.1 – Contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - 7.4.2 – Constituam ofensas a liberdade, crença e às religiões.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 – Os trabalhos são avaliados anonimamente.
- 8.2 – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem títulos, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio
- 8.3 – Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamento das propostas:
 - Originalidade: até 10 (dez) pontos.
 - Criatividade: até 10 (dez) pontos.
 - Uso adequado das técnicas/características deste estilo literário: até 30 (trinta) pontos.
- 8.4 – O somatório dos pontos seguirá os parâmetros no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.
- 8.5 – A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO
Nº do Envelope:

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03
01	Originalidade	1 a 10 pontos			
02	Criatividade	1 a 10 pontos			
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo literário	1 a 30 pontos			





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32



Total de Pontuação			
Média de Pontos Obtidos			
Resultado: () Classificado () Desclassificado			
Local e Data da Avaliação:			
Assinatura dos Avaliadores			
_____		_____	
Avaliador 1		Avaliador 2	

	Avaliador 3		

8.6 – Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 – Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de crônica que não seja de sua autoria.
- 9.2 – Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de crônica com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.
- 9.3 – Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 – O resultado final do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.
- 10.2 – Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1 – Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.
- 1º lugar – R\$ 4.500,00
2º lugar – R\$ 3.000,00
3º lugar – R\$ 2.500,00
- 11.2 – Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa.

12. DO CABIMENTO DE RECURSO

- 12.1 – Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 4 (quatro) dias, a contar da data da publicação das crônicas classificadas.
- 12.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.
- 12.3 – O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.4 – Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de crônicas.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- 13.2 – Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.
- 13.3 – Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, s/n, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Maceió, Al.
- 13.4 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	09 de Maio de 2018
Período de Inscrições	04 de Setembro a 23 de Outubro de 2018
Análise dos Documentos	23 a 24 de Outubro de 2018
Comissão Julgadora	25 de Outubro a 22 de Novembro de 2018
Publicações dos Resultados	27 de Novembro de 2018
Prazo para Recursos	28 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018
Análise de Recursos	04 a 05 de Dezembro de 2018
Publicação do Resultado Final	12 de Dezembro de 2018


MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura



Análise dos Documentos	23 a 30 de Julho de 2018
Comissão Julgadora	31 de Julho a 31 de Agosto de 2018
Publicação dos Resultados	04 de Setembro de 2018
Prazo para Recursos	04 a 10 de Setembro de 2018
Análise de Recursos	11 a 12 de Setembro de 2018
Publicação do Resultado Final	14 de Setembro de 2018

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

SECULT

Fls. 32

[Assinatura]
Rubrica

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 11/2017
III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (Secult)

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria Crônicas e de estabelecer um intercâmbio com escritores alagoanos, torna público o presente edital e convida os autores alagoanos a apresentarem propostas para publicação de crônicas, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS.

DO OBJETIVO

O presente Edital de Concurso Público Literário de Crônicas está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

- Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.
- Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
- Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

DA PARTICIPAÇÃO

- O Edital é aberto ao público interessado, observadas as condições deste edital.
- Podem participar escritores, maiores de 18 anos, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).
- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- Cada interessado poderá enviar 01 (uma) crônica inédita (entende-se por inédita, a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).
- O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso, apresentar comprovante de residência (cópia) em nome do inscrito ou responsável.
- 2.6 - Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes pelos correios ou diretamente na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57.020-090, Centro, Maceió, Alagoas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 16 horas, contendo os seguintes documentos:

ENVELOPE I

- Ficha de inscrição – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- Documento de identificação, em cópia (RG e CPF)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou responsável.

ENVELOPE II

- Cópia de 1 (uma) crônica impressa, não podendo constar o nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a Comissão Julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento das crônicas.

- Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos.

- O período de inscrição será a partir do dia 04 de setembro a 25 de outubro de 2018, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo, considerada a data de postagem pelos correios ou a de entrega na sede desta Secretaria.

- As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios.

DA FORMATAÇÃO

- As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.

- As crônicas deverão ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) laudas de texto.

- Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor.

- O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do Programa de Trabalho 1339202074234 – Fomento a Atividade Cultural – mais cultura. Rubrica 33.90.31. Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

DA COMISSÃO JULGADORA

– Haverá uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) especialistas, de reconhecido prestígio na literatura alagoana, designada pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult).
– A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

SECULT

Fls. 33

Rubrica

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

– A avaliação das crônicas inscritas será de responsabilidade da Comissão Julgadora.
– A Comissão Julgadora será constituída por escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, indicados pela Secretária de Estado da Cultura nomeados através de Portaria.

– As crônicas dos proponentes ao certame serão identificadas pelo número de processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão, que será constituída conforme item 6 e seus respectivos sub-itens.

– As crônicas enviadas pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:
– Contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
– Constituam ofensas a liberdade, crença e às religiões

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

– Os trabalhos são avaliados anonimamente.
– Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem títulos, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.
– Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamento das propostas:
– Originalidade: até 10 (dez) pontos.
– Criatividade: até 10 (dez) pontos.
– Uso adequado das técnicas/características deste estilo literário: até 30 (trinta) pontos.

– O somatório dos pontos seguirá os parâmetros no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.
– A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO
N° do Envelope:

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03
01	Originalidade	1 a 10 pontos			
02	Criatividade	1 a 10 pontos			
03	Uso adequado de Técnicas características deste estilo literário	1 a 30 pontos			
Total de Pontuação					
Média de Pontos Obtidos					
Resultado: () Classificado () Desclassificado					
Local e Data da Avaliação:					
Assinatura dos Avaliadores					
Avaliador 1		Avaliador 2			
		Avaliador 3			

8.6 – Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

– Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de crônica que não seja de sua autoria.

Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de crônica com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

9.3 - Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.
Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

DA PREMIAÇÃO

Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.

1º lugar - R\$ 4.500,00

2º lugar - R\$ 3.000,00

3º lugar - R\$ 2.500,00

Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa.



DO CABIMENTO DE RECURSO

Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 4 (quatro) dias, a contar da data da publicação das crônicas classificadas.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.4 - Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de crônicas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).

Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.

Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, s/n, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Maceió, Al.

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	09 de Maio de 2018
Período de Inscrições	04 de Setembro a 23 de Outubro de 2018
Análise dos Documentos	23 a 24 de Outubro de 2018
Comissão Julgadora	25 de Outubro a 22 de Novembro de 2018
Publicações dos Resultados	27 de Novembro de 2018
Prazo para Recursos	28 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018
Análise de Recursos	04 a 05 de Dezembro de 2018
Publicação do Resultado Final	12 de Dezembro de 2018

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 013/2018

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 23/05/2018 às 14h30 (horário de Brasília), objetivando a aquisição de Geladeiras e Freezers, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo nº 2102-685/2016. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 08 de maio de 2018.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefe Especial de Procedimentos Licitatórios

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PROCESSO: 34000-856/20177.

ASSUNTO: Serviços de coleta de lixo comum - meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, no valor de R\$ 32.400,00: Pagamento Indenizatório.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 57.404 de 31/01/2018, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, art. 57, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, reconheço a dívida decorrente da despesa com os serviços coleta de lixo comum, pagamento indenizatório dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 e DE-CLARO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT

Fls. 35

Better

Rubrica


Proc. nº: 2600.0023/2018
Interessado: Secretaria de Estado da Cultura.
Assunto: Solicita Análise e Parecer.

À
Superintendência Administrativa.

Trata-se do processo do Edital nº 11/2018 – III Concurso de Crônica Ivone dos Santos, conforme fls. 02.

Encaminhamos para conhecimento acerca do Resultado Final do referido edital, bem como para providências quanto às certidões negativas dos vencedores e posterior encaminhamento ao setor financeiro para efetuar o pagamento.

Maceió, 06 de novembro de 2018.


Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Estado da Cultura

SECULT

Fls. 36

[Handwritten signature]

Rubrica

PORTARIA Nº 111/2018.

Maceió, 05 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2600-0019/2018, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2018 - III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS, publicado no DOE de 09 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO o Resultado do referido edital, conforme descritos a seguir: 1º Lugar: Crônica "Contagem regressiva", de Maria das Graças Silva Monteiro; 2º Lugar: Crônica "Ônibus", Lucas Alves Litrento e 3º Lugar: Crônica "A Chacina das árvores", de Adélia Maria de Amorim Magalhães. Por outro lado, deliberou também a Comissão, igualmente à unanimidade de votos, conceder Menção Honrosa as seguintes crônicas: "De todas as solidões", de Aydete Vianna de Lima; "E por falar em saudade...", de Elaine Cristina Pimentel Costa; "Seu Luís e o cinema São Luís", de Humberto Luiz dos Santos Sarmiento Filho; "Cinema era a maior diversão", de Murilo Cavalcante Alves e "A estranha experiência da beleza", de Natália Agra Carneiro.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

[Faint handwritten notes]

Registre-se.
Publique-seMellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA 110/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

JANEIRO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
16.612-0		Maria do Carmo Oliveira da Silva
14.541-6		Sandra Rejane de Carvalho Valdez
73.886-7		Virgílio Cavalcante Palmeira

FEVEREIRO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
2.399-0		Edvaldo Gomes da Silva
2.434-1		Geraldo Pedro Ambrózio
2.604-2		Maria do Carmo Pontes Barbosa

MARÇO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
2.628-0		Edmilson de Almeida Santos
35-3		Eduardo Xavier dos Passos
39.871-3		Enaide Gomes da Silva
2.348-5		José Ronaldo Vieira Costa
2.595-0		Josias Fulgêncio dos Santos
33.345-0		Telma Suely Roque da Silva

ABRIL		
MATRÍCULA	CPF	NOME
60.712-6		Avelar Canuto Loureiro

MAIO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
707-2		Maria do Socorro Lamenha
52.974-5		Nedja Cristina Fernandes do Nascimento
34.224-6		Rosemere Máximo de Sena
18.958-8		Valdir Ascendino Nobre

JUNHO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
89-2		Ana Alice Santos Parízio
60.789-4		Antônia Viana da Silva Santos
152-0		Cícero Silva de Farias
107-4		Delberto de Souza Santana
111-2		Edner Cavalcante Pimentel
2.511-9		Eleonora Duse de Pontes Leite
55-8		Fernando Andrade Medeiros
148-1		João Erisson Pólido Lins
19.489-1		José Guimarães da Hora
164-3		Lucia Ana Lopes de Souza
373-5		Maria Margarida da Silva
70-1		Maria Pereira de Lima
741-2		Pedro Paraguassu Silva Santos
60791-6		Soraya Dantas de Carvalho
17-5		Verônica Inojosa Uchôa Lopes

Rubrica

MATRÍCULA	CPF	NOME
13-2		Eleita dos Santos da Silva
9.882-5		Izabel Helena Padilha Maia Gomes
2.629-8		Izael Tonheiro Filho
3-5		Maria de Fátima do Nascimento
60.790-8		Maria Cícera Gracindo Xavier
48.646-9		Sônia Oliveira Nascimento
38.431-3		Tânia Maria Soares Tenório
47.661-7		Vânia Maria dos Santos Oliveira

AGOSTO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
23.782-5		Cícera Vicente dos Santos
2.659-0		Gilberto Silva Leite Filho
2.620-4		Josilda Lopes dos Santos

SETEMBRO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
20.441-2		Maria Vitória Vergetti Lyra

NOVEMBRO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
35.181-4		Niedja Maria de Oliveira Lima

DEZEMBRO		
MATRÍCULA	CPF	NOME
34.396-0		Sônia Maria de Lucena

PORTARIA Nº 111/2018.

Maceió, 05 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2600-0019/2018, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2018 - III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS, publicado no DOE de 09 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO o Resultado do referido edital, conforme descritos a seguir: 1º Lugar: Crônica "Contagem regressiva", de Maria das Graças Silva Monteiro; 2º Lugar: Crônica "Ônibus", de Lucas Alves Litrento e 3º Lugar: Crônica "A Chacina das árvores", de Adélia Maria de Amorim Magalhães. Por outro lado, deliberou também a Comissão, igualmente à unanimidade de votos, conceder Menção Honrosa as seguintes crônicas: "De todas as solidões", de Aydete Vianna de Lima; "E por falar em saudade...", de Elaine Cristina Pimentel Costa; "Seu Luís e o cinema São Luís", de Humberto Luiz dos Santos Sarmento Filho; "Cinema era a maior diversão", de Murilo Cavalcante Alves e "A estranha experiência da beleza", de Natália Agra Carneiro.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

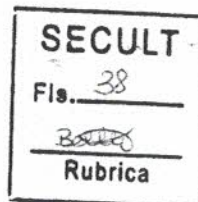
Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 027/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL BÉLICO (MUNIÇÕES).

Processo: 2100-1557/2017.
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação
Contrato SSP/AL nº 027/2018



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS

1. DADOS DO PROPONENTE		
1.1. Nome Civil: Maria das Graças Silva Monteiro		
1.2 Título da Obra: Contagem Regressiva	1.3. CPF: 000.000.000-53	
1.4. Nacionalidade: Brasileira	1.5. RG: 123456	
1.6. Endereço residencial: Rua ... aptº 103 – Edifício Marinos - Jatiúca		
1.7. Cidade/UF: Maceió/AL		1.8. CEP: 57035-690
1.9. E-mail: galmonteirofenix@gmail.com	1.10. Tel. Não	1.11. Cel (82): 99831-0021
2. DADOS BANCÁRIOS		
2.1. Nº Conta Corrente: 000-1	2.2. Agência: 1	2.3. Nome do Banco: Caixa Econômica Federal
3. DECLARAÇÃO		
Declaro a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL e que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
4. DECLARAÇÃO DE USO DA IMAGEM		
Autorizo a Secretaria de Estado da Cultura uso dos contos selecionados no III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação, sem comercialização, com fundamentos nos artigos 28 a 33 da lei federal Nº 9.619/98 (lei dos direitos autorais).		
Local e Data Maceió, 23 de outubro de 2018		Assinatura _____ Proponente



SECULT
Fls. 39
[Signature]
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
PERICIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



SECULT

Fis. 40

Bessa

Rubrica

Maria das Graças Silve Monteiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SECULT

Fls. 41

Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/11/2017

MARIA DAS GRACAS SILVA MONTEIRO

FILIAÇÃO

AMARILIO MONTEIRO SOUZA

DINÁ MONTEIRO SILVA

NATURALIDADE

MACETÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
01/03/1959

DOC. ORIGEM

CERTID CAS AVERB DIVORCIO 4946 FLS 156 LIV 176AX

MACETÓ - AL

CPF

[REDACTED]

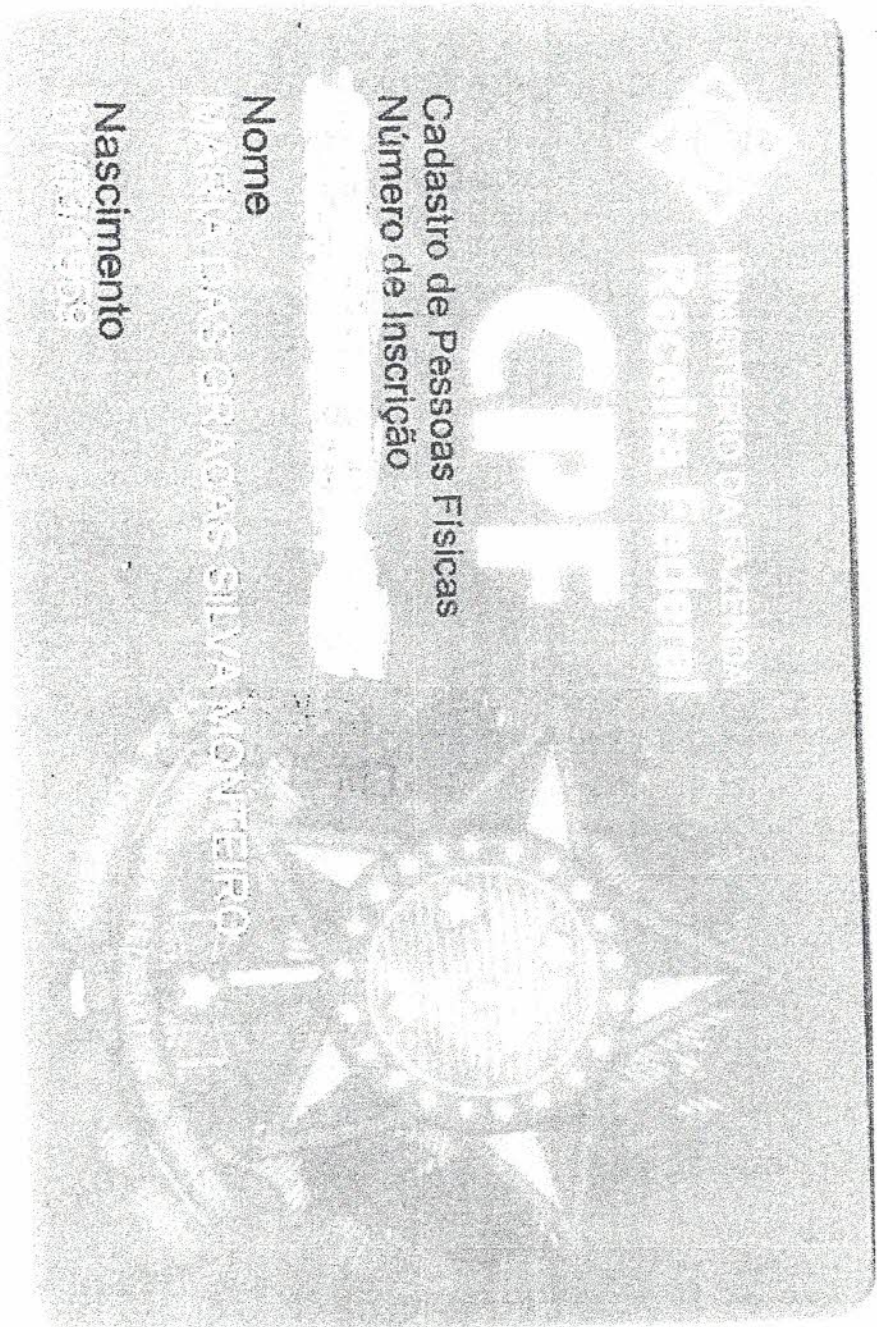
Procurador

MARIA DAS GRACAS SILVA

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECULT
Fls. 42
Belle
Rubrica



SECULT

Fis. 43

Rubrica

COMUNICADO IMPORTANTE



ODD PONTA VERDE AL
MARIA DAS GRACAS SILVA MONTEIRO
R

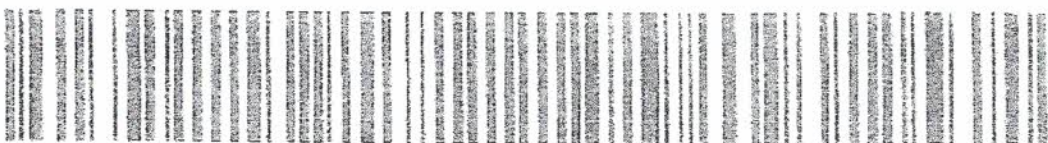
MACEIO - AL

CAIXA POSTAL 42.481 - SÃO PAULO - SP - CEP 04218-000

450/174582

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CAIXA POSTAL 42.481 - SP
CEP 04218-000

728700704689912000000042930150213



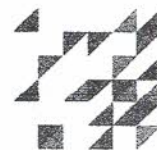


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fis. <u>44</u>
<u>R. Alves</u>
Rubrica

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS

1. DADOS DO PROPONENTE		
1.1. Nome Civil: LUCAS ALVES LITRENTO		
1.2. Título da Obra ÔNIBUS	1.3. CPF 028.804.75	
1.4. Nacionalidade BRASILEIRO	1.5. RG:	
1.6. Endereço residencial RUA JACINTO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BELVISTA - MACEIÓ - AL		
1.7. Cidade/UF MACEIÓ/AL	1.8. CEP 57060-000	
1.9. E-mail: lucaslitrento@gmail.com	1.10. Tel. (DDD): 082 987700288	1.11. Cel (DDD): 082 987124551
2. DADOS BANCÁRIOS		
2.1. Nº da Conta Corrente	2.2. Agência 000	2.3. Nome do Banco BANCO DO BRASIL
3. DECLARAÇÃO		
Declaro a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL e que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
4. DECLARAÇÃO DE USO DA IMAGEM		
Autorizo a Secretaria de Estado da Cultura uso dos contos selecionados no III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação, sem comercialização, com fundamentos nos artigos 28 a 33 da lei federal Nº 9.619/98 (lei dos direitos autorais).		
Local e Data Maceió, 23 de setembro de 2018	Assinatura <u>Lucas Alves Litrento</u> Proponente	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polígrafo Direto

Lucas Alves Litrento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2018

NOME: **LUCAS ALVES LITRENTO**

FILIAÇÃO: **LUCAS ROBERTOS LITRENTO**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO - AL**

DATA DE NASCIMENTO: **11/01/1997**

END. ORGÃO: **CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES 266 LIT 661**
BRASILEIRO - AL

1 Ano

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: **[REDACTED]**

Nome: **LUCAS ALVES LITRENTO**

Nascimento: **11/01/1997**



SECULT
Fls. 45
[Signature]
Rubrica

FATURA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIT 1121049

AV. ... 0A 16 B

LENEDILIO BENILS 10/2018

MARIA APARECIDA DOS 00000 Y16S783982

05/10 247 259 12 12 TR000027R

3 3 1 030 430 05:05 0610

SANAMA MATILO

RESIDENCIA III (UNIDADES) 46.80

ATE 10 M3 46.80 POR UNIDADE 10 M3 17.88

11 M3 A 15 M3 - R\$ 8.94 POR M3 2 M3 32.34

ESGOTO 50 % DO VALOR DE ABGH 1.97

MULTA P/IMPUNTUALIDADE 1/1 0.74

JUROS DE MORA 1/1 0.32

UTILIZACAO MONETARIA 1/1

16/10/2018 100, 10

MES/ANO	HISTORICO DE CONSUMOS		OL DC CONSUMO
	OL DC CONSUMO	LEITURA	
03/2018	14	172	0
04/2018	14	158	0
05/2018	14	146	0
06/2018	14	136	0
07/2018	12	106	0
08/2018	12	106	0
09/2018	12	106	0
10/2018	12	106	0

IMUNE DO I.R. CORR. ART 150 INCISO VI. ALINER A DA CONSULTEICAO

FEDERAL - JUROS PUBLICOS FEDERATIOS

66



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fls. 46
Rubrica

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS

1. DADOS DO PROPONENTE		
1.1. Nome Civil: ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHÃES		
1.2. Título da Obra CHACINA DAS ÁRVORES	1.3. CPF	
1.4. Nacionalidade BRASILEIRA	1.5. RG: 551.558 - AL.	
1.6. Endereço residencial RUA COMENDADOR PALMEIRA - 113 - Ed. ERICH FROMM - AP. 1501		
1.7. Cidade/UF MACEIÓ - AL	1.8. CEP	
1.9. E-mail:	1.10. Tel. (DDD): 82	1.11. Cel (DDD): 82
2. DADOS BANCÁRIOS		
2.1. Nº da Conta Corrente	2.2. Agência	2.3. Nome do Banco B BRASIL
3. DECLARAÇÃO		
Declaro a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL e que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
4. DECLARAÇÃO DE USO DA IMAGEM		
Autorizo a Secretaria de Estado da Cultura uso dos contos selecionados no III CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação, sem comercialização, com fundamentos nos artigos 28 a 33 da lei federal Nº 9.619/98 (lei dos direitos autorais).		
Local e Data Maceió, 22 de outubro 2018	Assinatura Adélia Maria de A. Magalhães Proponente	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

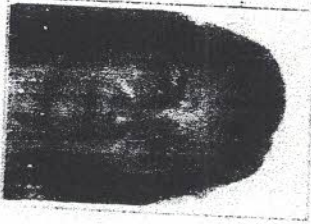
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FOMENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polgarr Direto



Adélia Maria de Amorim Magalhães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EMISSÃO

03/10/2008

NOME

ADÉLIA MARIA DE AMORIM MAGALHÃES

FILIAÇÃO

MARIO DÂMASO AMORIM

NATÁLIA COSTA DE AMORIM

NATURALIDADE

ARADIA - AL

14/12/1947

DOC CIVIL

CERTD CAS AVERB DIVÓRCIO 45156 FLS 224 LIV 151

MACEIÓ - AL

07/22/08

2 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECULT

Fls. 47

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME: ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHÃES
DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: /
DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1947
FILIAÇÃO: MARIO DAMASO AMORIM
NATALIA COSTA DE AMORIM
M
P. PRECISO: /
P. INDEFINIDO: /
VALOR: 07/08/2018
P. EXPIRAÇÃO: 23/04/2020

LOCAL: MACEIÓ, ALAGOAS
DATA DE EMISSÃO: 24/09/2015
7677820547
AL015919854
AUTENTICAÇÃO DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 1106367130

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1106367130

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO
ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHÃES
Inscrição: 0052 3966 1708
MASC: 14/12/XXXX ZONA: 0026 SEÇÃO: 0039



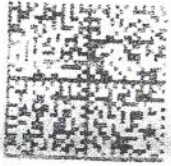
Registo da GEAP na ANS: 323080
Destinatário:

0797097899

CTCE/MACEIÓ/AL
ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHAES
FAROL
51-15 MACEIÓ AL



51880090118



Corre BRASIL R\$01



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



Proc. Nº 2600.0023/2018

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura

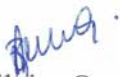
Assunto: Solicita análise e parecer.

Maceió, 06 de novembro de 2018.

A
Gerência Administrativa.

Encaminhamos os autos para providências cabíveis referente á solicitação em fls 32.

Atenciosamente,


Bruna Brasileiro Queiroz Galvão
Superintendente Administrativo
SECULT/AL Matrícula 114-7



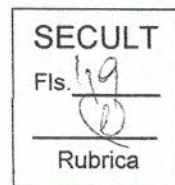


ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



Proc. nº 2600.0023/2018.

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura.

Assunto: Solicita análise Parecer.

À

Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Tratam os autos do III Concurso de Crônicas Ivone dos Santos. Atendendo as solicitações encaminhadas em folhas 35, anexamos comprovantes de situação cadastral no CPF dos seguintes contemplados:

- Maria das Graças Silva Monteiro– CPF:
- Lucas Alves Litrento– CPF:
- Adelia Maria de Amorim Magalhaes– CPF:

Mediante atendimento ao pleito solicitado, evoluímos os autos à esta Gerência para as providências adequadas.

Maceió – AL, 06 de Novembro de 2017.

Mayara Flavia Veloso de Misquita
MAYARA FLAVIA VELOSO DE MISQUITA
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO
SECULT-AL MAT. 118-0

Thiago Lobo
THIAGO LOBO
GERENTE ADMINISTRATIVO
SECULT-AL MAT. 94-9



BRASIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 0003732

Nome: **MARIA DAS GRACAS SILVA MONTEIRO**

Data de Nascimento: **01/03/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:52:59** do dia **06/11/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **ESEC.2859.7219.476E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 223.233.233

Nome: **LUCAS ALVES LITRENTO**

Data de Nascimento: **11/01/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/05/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:54:41** do dia **06/11/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E253.0761.2E75.33A0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
([/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp](http://Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.000.000-00**

Nome: **ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHAES**

Data de Nascimento: **14/12/1947**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:55:47** do dia **06/11/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A041.2DA1.5D09.FC37**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-7891 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Processo: 2600-00023/2018
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.
Assunto: Edital de III Concurso De Crônica Ivone dos Santos.

Ao Gabinete da Secretária.

Para a devida autorização para empenho e posterior pagamento de acordo com a disponibilidade orçamentária existente na seguinte programação atual, **Fonte de Recursos 0100, Rubrica 33.90.31, Valor R\$ 10.000,00**, em favor dos beneficiários:

Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS SILVA MONTEIRO
CNPJ/CPF: 07.894-53

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: - C.E.F.
Agência:
Conta:
Operação:

Razão Social: LUCAS ALVES LITRENTO
CNPJ/CPF: 03.151-53

DADOS BANCÁRIOS:


Banco: BANCO DO BRASIL
Agência:
Conta: 27589-4
Operação: -

Razão Social: ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHAES
CNPJ/CPF:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: - BANCO DO BRASIL
Agência:
Conta:
Operação: -

Maceió, 06 de novembro de 2018.


CLEZIVALDO SAMPAIO DE MELO
Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Mat. nº 500.563-9



SECULT
Fls. 54
R
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-7891 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Processo: 2600-00023/2018
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.
Assunto: Edital de III Concurso De Crônica Ivone dos Santos.

A Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Devidamente autorizado, encaminhe-se para as demais providências de pagamento.

Maceió, 06 de novembro de 2018.


Rosiane Rodrigues
Secretária Executiva de
Gestão Interna
SECULT/AL - Mat. 82-5